



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA - BAHIA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022-SRP**

Processo Administrativo nº238/2022

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

N.º 064/2022

**O MUNICÍPIO DE MALHADA– Praça Santa Cruz, Snº – Centro - Malhada- BA - CNPJ nº 14.105.217/0001-70**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. GIMMY EVERTON MOURARIA RAMOS, Brasileiro, Casado, portador da cédula de identidade 1272892670 SSP-BA, inscrito no CPF sob o nº 928.407.955-15, a seguir denominada simplesmente CONTRATANTE, considerando a homologação da licitação na modalidade Pregão Eletrônico em **09/09/2022**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) **COBARA AUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA- CNPJ Nº96.730.874/0001-73**, com sede empresarial a Avenida Barão do Rio Branco, Nº971, Bairro São Francisco, CEP: 46.430-000, Guanambi-BA, neste ato representado por sua proprietária Srª Veralucia Madalena Pereira Nascimento, inscrito com RG:0161025-20 SSP-BA, e CPF: 376.800.565-87., indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **Aquisição de Peças e Serviços Mecânicos para veículos e máquinas pesadas pertencentes ao Município de Malhada-Ba**, anexo I-A do edital de Pregão nº 022/2022-SRP, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O valor da presente Ata perfaz a quantia total de **R\$ 183.400,00 (Cento e oitenta e três mil e quatrocentos reais)**, para os Lotes IX, XXV e XXVI conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE(S) CONTRATADA(S)** no Pregão nº 022/2022 – PMM, reproduzidos na planilha de preços constante do Apêndice I desta Ata.

**3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

3.1. O órgão gerenciador será Secretaria de Administração, Saúde, Educação, Cultura e do Desporto, Agricultura e Meio Ambiente, Assistência Social e Infraestrutura.

#### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.
- 4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão
- 4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 30 (TRINTA) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
- 4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).
- 4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.



# Malhada

PREFEITURA

*Construindo uma nova história*

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

## 5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de 09 de setembro de 2022, não podendo ser prorrogada.

## 6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia



# Malhada

PREFEITURA

*Construindo uma nova história*

- 6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
  - 6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
  - 6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1. Por razão de interesse público; ou
  - 6.9.2. A pedido do fornecedor.

## 7. DAS PENALIDADES

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.
- 7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 8. CONDIÇÕES GERAIS

- 8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.



# Malhada

PREFEITURA

*Construindo uma nova história*

- 8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.
- 8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.
- 8.3.1. Contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou
  - 8.3.2. Contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances
- 8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Fica eleito o foro da cidade de Carinhanha- Ba, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Malhada, 09 de setembro de 2022.

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA**

**Gimmy Everton Mouraria Ramos**

**Contratante**

---

**COBARA AUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**

**CNPJ N°96.730.874/0001-73**

**Contratada**

**(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174**

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia



LOTE 09 - (MECÂNICA – FORD RANGER XLSCD4 22 – ANO 2017)						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND.	QUANT.	V.UNIT.	V.TOTAL
1	RADIADOR	VISCONDE	UND	1	R\$ 750,00	R\$ 750,00
2	HÉLICE DO RADIADOR	VALPEC	UND	1	R\$ 570,00	R\$ 570,00
3	MANGOTE DO RADIADOR	JAMAICA	UND	1	R\$ 144,00	R\$ 144,00
4	TURBINA	ORIGINAL	UND	1	R\$ 1.350,00	R\$ 1.350,00
5	MANGUEIRA DA TURBINA	JAMAICA	UND	1	R\$ 225,00	R\$ 225,00
6	BOMBA D'ÁGUA	URBA	UND	1	R\$ 297,00	R\$ 297,00
7	RESERVATÓRIO DE ÁGUA DO RADIADOR	GONEL	UND	1	R\$ 237,00	R\$ 237,00
8	MÓDULO ELETRÔNICO PRINCIPAL	GAUSS	UND	1	R\$ 840,00	R\$ 840,00
9	CORREIA DENTADA	GATES	UND	1	R\$ 87,00	R\$ 87,00
10	CORREIA DO COMPRESSOR DE AR	GATES	UND	2	R\$ 120,00	R\$ 240,00
11	COMPRESSOR DO AR-CONDICIONADO	GAUSS	UND	1	R\$ 777,00	R\$ 777,00
12	CONDENSADOR DE AR-CONDICIONADO	DENSO	UND	1	R\$ 1.050,00	R\$ 1.050,00
13	TENSOR DE CORREIA	ZEN	UND	1	R\$ 144,00	R\$ 144,00
14	BOMBA INJETORA E BICOS	BOSCH	UND	1	R\$ 1.050,00	R\$ 1.050,00
15	KIT DE EMBREAGEM	LUK	UND	1	R\$ 1.140,00	R\$ 1.140,00
16	EIXO CARDAN	SPICER	UND	1	R\$ 570,00	R\$ 570,00
17	CRUZETA	NAKATA	UND	1	R\$ 135,00	R\$ 135,00
18	SEMI-EIXO TRASEIRO	SPICER	UND	2	R\$ 585,00	R\$ 1.170,00
19	BOBINA ELÉTRICA	GAUSS	UND	1	R\$ 264,00	R\$ 264,00
20	CALÇO DE MOTOR	SAMPEL	UND	4	R\$ 297,00	R\$ 1.188,00
21	CALÇO DE CAIXA DE MARCHA	SAMPEL	UND	4	R\$ 234,00	R\$ 936,00
22	CHAVE DE SETA	KOSTAL	UND	2	R\$ 177,00	R\$ 354,00
23	MOTOR DE ARRANQUE COMPLETO	ZM	UND	1	R\$ 570,00	R\$ 570,00
24	ALTERNADOR COMPLETO	ZM	UND	1	R\$ 864,00	R\$ 864,00
25	RELÉ DE PARTIDA	UNIVERSAL	UND	1	R\$ 36,00	R\$ 36,00
26	BOMBA DE COMBUSTÍVEL COMPLETA	GAUSS	UND	1	R\$ 180,00	R\$ 180,00
27	BOIA DE COMBUSTÍVEL	TSA	UND	1	R\$ 84,00	R\$ 84,00
28	MANGA DO EIXO	MAXGEAR	UND	1	R\$ 360,00	R\$ 360,00
29	BUCHA DE FEIXO DE MOLAS TRASEIRA	LONIL	UND	10	R\$ 135,00	R\$ 1.350,00
30	AMORTECEDOR DIANTEIRO	COFAP	UND	4	R\$ 510,00	R\$ 2.040,00
31	AMORTECEDOR TRASEIRO	COFAP	UND	4	R\$ 555,00	R\$ 2.220,00
32	PIVÔ DE DIREÇÃO	NAKATA	UND	4	R\$ 114,00	R\$ 456,00
33	MOLAS TRASEIRA	FABRINI	UND	4	R\$ 390,00	R\$ 1.560,00
34	BARRA ESTABILIZADORA	NAKATA	UND	4	R\$ 293,00	R\$ 1.172,00
35	BANDEIJA DE DIREÇÃO L. DIR. E L. ESQ.	NAKATA	UND	4	R\$ 480,00	R\$ 1.920,00
36	BUCHA DO AMORTECEDOR INFERIOR	LONIL	UND	15	R\$ 84,00	R\$ 1.260,00
37	BUCHA DO AMORTECEDOR SUPERIOR	LONIL	UND	15	R\$ 57,00	R\$ 855,00



# Malhada

PREFEITURA

*Construindo uma nova história*

38	BUCHA DA BANDEJA INFERIOR	SAMPEL	UND	15	R\$ 96,00	R\$ 1.440,00
39	BUCHA DA BANDEJA SUPERIOR	SAMPEL	UND	15	R\$ 141,00	R\$ 2.115,00
40	MOLA ASPIRAL	FABRINI	UND	4	R\$ 264,00	R\$ 1.056,00
41	COIFA	SPICER	UND	8	R\$ 40,00	R\$ 320,00
42	BATENTE DO AMORTECEDOR	COFAP	UND	10	R\$ 116,00	R\$ 1.160,00
43	BUCHA DA BARRA DE SUSPENSÃO	SAMPEL	UND	10	R\$ 56,00	R\$ 560,00
44	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA	FAG	UND	4	R\$ 236,00	R\$ 944,00
45	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA	FAG	UND	4	R\$ 295,00	R\$ 1.180,00
46	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA	SYL	UND	10	R\$ 255,00	R\$ 2.550,00
47	LONA DE FREIO TRASEIRO	SYL	UND	10	R\$ 291,00	R\$ 2.910,00
48	DISCO DE FREIO	HIPPER	UND	4	R\$ 360,00	R\$ 1.440,00
49	CUBO DE RODA	HIPPER	UND	4	R\$ 296,00	R\$ 1.184,00
50	PARAFUSO DE RODA	UNIVERSAL	UND	40	R\$ 35,00	R\$ 1.400,00
51	RETENTOR DE RODA DIANTEIRA	SABO	UND	4	R\$ 90,00	R\$ 360,00
52	RETENTOR DE RODA TRASEIRA	SABO	UND	4	R\$ 90,00	R\$ 360,00
53	CILINDRO DE FREIO	CONTROL	UND	4	R\$ 144,00	R\$ 576,00
<b>VALOR TOTAL</b>						R\$ 48.000,00

#### LOTE 25 - (BATERIAS)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND.	QUANT.	V.UNIT.	V.TOTAL
1	BATERIA SELADA AZUL 60 AMP	JUPITER	UND	25	R\$ 274,50	R\$ 6.862,50
2	BATERIA 100 AP 95 AP ALTA CRAL	JUPITER	UND	25	R\$ 518,50	R\$ 12.962,50
3	BATERIA 135 AMP	JUPITER	UND	20	R\$ 579,50	R\$ 11.590,00
4	BATERIA 150-AMP CRAL	JUPITER	UND	35	R\$ 671,00	R\$ 23.485,00
5	BATERIA ESTACIONARIA DE 250 AMPERES	JUPITER	UND	10	R\$ 1.464,00	R\$ 14.640,00
6	CABO DE BATERIA.06 V MOD12 CB35	PERMAK	UND	50	R\$ 30,00	R\$ 1.500,00
7	CABO DE BATERIA 12V MOD 10 TRET 25MM	PERMAK	UND	25	R\$ 32,00	R\$ 800,00
8	CABO DE BATERIA 06V MOD 15 TRET 50MM	PERMAK	UND	10	R\$ 39,00	R\$ 390,00
9	TERMINAL BATERIA SAP REFOC TB1000	PERMAK	UND	45	R\$ 26,00	R\$ 1.170,00
10	TERMINAL BATERIA SAP REFORC TB 1000 T8201	PERMAK	UND	30	R\$ 25,00	R\$ 750,00
11	TERMINAL BATERIAL NEG PONTT GR UNIV 3002 ST7	PERMAK	UND	30	R\$ 25,00	R\$ 750,00
<b>VALOR TOTAL</b>						R\$ 74.900,00

#### LOTE 26 - (MECÂNICA – AMBULANCIA / FIAT/STRADA ENDURANCE CS – ANO 2022 – QUANT. 02)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND.	QUANT.	V.UNIT.	V.TOTAL
1	RADIADOR	VISCONDE	UND	4	R\$ 203,00	R\$ 812,00
2	HÉLICE DO RADIADOR	VALPEC	UND	4	R\$ 275,50	R\$ 1.102,00
3	MANGOTE DO RADIADOR	JAMAICA	UND	4	R\$ 101,50	R\$ 406,00
4	BOMBA D'ÁGUA	URBA	UND	4	R\$ 116,00	R\$ 464,00
5	RESERVATÓRIO DE ÁGUA DO RADIADOR	GONEL	UND	4	R\$ 43,50	R\$ 174,00
6	MÓDULO ELETRÔNICO PRINCIPAL	GAUSS	UND	4	R\$ 348,00	R\$ 1.392,00

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia



# Malhada

PREFEITURA

*Construindo uma nova história*

7	CORREIA DENTADA	GAUSS	UND	6	R\$ 29,00	R\$ 174,00
8	CORREIA DO COMPRESSOR DE AR	GAUSS	UND	6	R\$ 1.015,00	R\$ 6.090,00
9	COMPRESSOR DO AR-CONDICIONADO	GAUSS	UND	6	R\$ 1.160,00	R\$ 6.960,00
10	CONDENSADOR DE AR-CONDICIONADO	DENSO	UND	4	R\$ 1.102,00	R\$ 4.408,00
11	TENSOR DE CORREIA	ZEN	UND	6	R\$ 78,30	R\$ 469,80
12	KIT DE EMBREAGEM	LUK	UND	4	R\$ 261,00	R\$ 1.044,00
13	EIXO CARDAN	SPICER	UND	4	R\$ 284,20	R\$ 1.136,80
14	CRUZETA	NAKATA	UND	4	R\$ 101,50	R\$ 406,00
15	SEMI-EIXO TRASEIRO	SPICER	UND	4	R\$ 261,00	R\$ 1.044,00
16	BOBINA ELÉTRICA	GAUSS	UND	4	R\$ 130,50	R\$ 522,00
17	VELA	NGK	UND	10	R\$ 11,59	R\$ 115,90
18	CABO DE VELA	NGK	UND	10	R\$ 14,50	R\$ 145,00
19	CALÇO DE MOTOR	SAMPEL	UND	12	R\$ 162,40	R\$ 1.948,80
20	CALÇO DE CAIXA DE MARCHA	SAMPEL	UND	12	R\$ 226,20	R\$ 2.714,40
21	CHAVE DE SETA	KOSTAL	UND	4	R\$ 174,00	R\$ 696,00
22	MOTOR DE ARRANQUE COMPLETO	ZM	UND	2	R\$ 435,00	R\$ 870,00
23	ALTERNADOR COMPLETO	ZM	UND	2	R\$ 1.160,00	R\$ 2.320,00
24	RELÉ DE PARTIDA	GAUSS	UND	4	R\$ 92,80	R\$ 371,20
25	BOMBA DE COMBUSTÍVEL COMPLETA	WEBER	UND	4	R\$ 130,50	R\$ 522,00
26	BOIA DE COMBUSTÍVEL	TSA	UND	4	R\$ 58,00	R\$ 232,00
27	MANGA DO EIXO	MAXGEAR	UND	4	R\$ 287,10	R\$ 1.148,40
28	BUCHA DE FEIXO DE MOLAS TRASEIRA	NAKATA	UND	10	R\$ 87,00	R\$ 870,00
29	AMORTECEDOR DIANTEIRO	COFAP	UND	6	R\$ 258,10	R\$ 1.548,60
30	AMORTECEDOR TRASEIRO	COFAP	UND	6	R\$ 226,20	R\$ 1.357,20
31	PIVÔ DE DIREÇÃO	NAKATA	UND	4	R\$ 58,00	R\$ 232,00
32	MOLA TRASEIRA	FABRINI	UND	6	R\$ 116,00	R\$ 696,00
33	BARRA ESTABILIZADORA	NAKATA	UND	6	R\$ 145,00	R\$ 870,00
34	BANDEJA DE DIREÇÃO L. DIR. E L. ESQ.	NAKATA	UND	20	R\$ 174,00	R\$ 3.480,00
35	BUCHA DO AMORTECEDOR INFERIOR	LONIL	UND	20	R\$ 43,50	R\$ 870,00
36	BUCHA DO AMORTECEDOR SUPERIOR	LONIL	UND	20	R\$ 52,20	R\$ 1.044,00
37	BUCHA DA BANDEJA INFERIOR	SAMPEL	UND	20	R\$ 28,00	R\$ 560,00
38	BUCHA DA BANDEJA SUPERIOR	SAMPEL	UND	20	R\$ 34,80	R\$ 696,00
39	COIFA	SPICER	UND	6	R\$ 23,20	R\$ 139,20
40	BATENTE DO AMORTECEDOR	COFAP	UND	6	R\$ 72,50	R\$ 435,00
41	BUCHA DA BARRA DE SUSPENSÃO	SAMPEL	UND	6	R\$ 29,00	R\$ 174,00
42	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA	SKF	UND	6	R\$ 110,20	R\$ 661,20
43	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA	SKF	UND	6	R\$ 130,50	R\$ 783,00
44	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA	SYL	UND	15	R\$ 145,00	R\$ 2.175,00
45	LONA DE FREIO TRASEIRO	SYL	UND	15	R\$ 188,50	R\$ 2.827,50
46	DISCO DE FREIO	HIPPER	UND	6	R\$ 139,20	R\$ 835,20
47	CUBO DE RODA	HIPPER	UND	6	R\$ 113,10	R\$ 678,60

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia



# Malhada

PREFEITURA

*Construindo uma nova história*

48	PARAFUSO DE RODA	UNIVERSAL	UND	30	R\$ 23,20	R\$ 696,00
49	RETENTOR DE RODA DIANTEIRA	SABO	UND	6	R\$ 43,50	R\$ 261,00
50	RETENTOR DE RODA TRASEIRA	SABO	UND	6	R\$ 69,60	R\$ 417,60
51	CILINDRO DE FREIO	CONTROL	UND	6	R\$ 84,10	R\$ 504,60
<b>VALOR TOTAL</b>						R\$ 60.500,00



(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia